



PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FINANCEIRA

ATA N.º 1

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois reuniu pelas 16 horas, na sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande, o júri designado por deliberação do executivo constituído pelos seguintes elementos: Sandra Cristina Gomes Brites, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Marinha Grande, que presidiu, Elisabete Figueira Carreira, Técnica Superior do Gabinete de Apoio Psicossocial de Junta de Freguesia da Marinha Grande, vogal efetiva, e Sónia Maria de Amorim Pereira, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos de Câmara Municipal de Marinha Grande, vogal efetivo, a fim de proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 8 a 21 de julho de 2022.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

Fábio Carreira Costa

Márcia Filipa da Cruz

Manuel Jorge Guerra Mocho

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202207/0221, estabelece que:

“4. Requisitos de admissão:

a. Relação jurídica: detentores de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado, previamente estabelecido, com integração na carreira e categoria de técnico superior.

b. Habilitação Académicas exigidas: Licenciatura em Administração Pública, Gestão e/ou Contabilidade;



c. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 17º da LTFP:

a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção internacional ou por lei especial;

b. 18 anos de idade completos

c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquela que se propõe desempenhar;

d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e. Cumprimento das Leis de Vacinação obrigatória.

A não titularidade dos requisitos de admissão identificados nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos, não sendo por isso convocados para a realização do método de seleção.

(...)

8. Prazo e forma de apresentação das candidaturas

8.1 Prazo: dez dias a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na Página eletrónica da JFMG, em www.freg-mgrande.pt;

8.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo disponível no sítio da internet da JFMG, em www.freg-mgrande.pt, a ser enviado obrigatoriamente por via eletrónica para o endereço de email geral@freg-mgrande.pt, até as 24h00 do último dia do prazo para a apresentação das candidaturas;

8.3 Documentos exigidos para a admissão: a. Curriculum vitae devidamente atualizado, datado e assinado, particularmente detalhado e organizado, bem como os documentos comprovativos dos factos referidos; b. Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c. Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exerçam funções, bem como a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como o tempo de exercício das funções na função pública, carreira e categoria, e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A não apresentação dos documentos previsto nas alíneas a) a c), no prazo de candidatura determina a sua exclusão.”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir a candidata, **Márcia Filipa da Cruz**, por reunir os requisitos legais exigidos e por ter apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento;

Mais determinou excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:



- **Manuel Jorge Guerra Mocho** – Por não ter entregue documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 4, alínea b) do aviso de abertura, isto é, Licenciatura em Administração Pública, Gestão e/ou Contabilidade, conforme decorre do ponto 8.3, alínea b) do mesmo aviso.

- **Fábio Carreira Costa** – Por não ter entregue a declaração prevista no ponto 8.3, alínea c) do aviso de abertura, dentro do prazo para formalização da candidatura, ou seja, até dia 21 de julho de 2022, o que, nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura, determina a sua exclusão.

Conforme disposto no ponto 6 alínea a) do aviso de abertura, o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

III – Notificação para a realização do método de seleção

Nos termos do ponto 5.1 do Aviso de Abertura, o método de seleção a aplicar no procedimento é a entrevista profissional de seleção.

Nestes termos, o júri deliberou proceder à notificação da candidata admitida ao procedimento para a realização do método de seleção, que terá lugar no dia 25 de agosto de 2022, pelas 14h00, na sala de reuniões do Espaço Cidadão da Marinha Grande, sita Rua Marquês de Pombal, Nº 92 A, 2430-247 Marinha Grande.

De acordo com a alínea b, do ponto 6 do Aviso de Abertura, todas as notificações serão efetuadas por via eletrónica.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Presidente

Vogal

Vogal